



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

**Lei nº 1494/2007**  
**De 10 de dezembro de 2007**

### **“Declara o pão PRP como Bem Cultural da Estância Turística de Joanópolis”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o pão PRP de Joanópolis, nos moldes como é preparado usualmente nesta comunidade, declarado Bem Cultural da Estância Turística de Joanópolis.

**Art. 2º** O mencionado pão receberá, por parte dos órgãos do Poder Público Municipal, o tratamento de atrativo gastronômico e turístico, de forma a integrar o rol de bens materiais e imateriais do patrimônio oferecido pela Estância.

**Parágrafo único.** As Secretarias de Turismo e Eventos e de Educação e Cultura do Município cuidarão de implementar as ações necessárias para amparar, incentivar e promover o preparo e a preservação do pão PRP dentro e fora dos limites municipais.

**Art. 3º** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 10 de dezembro de 2007.

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no Livro nº 18 das Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

\* Projeto de Lei nº 15/2007 de autoria do vereador Mauro Garcia